



## PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Portaria  
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 02 / 08 / 2021

## PORTARIA Nº 16/2021

*Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação para o 1º período da 19ª Legislatura – exercício 2021.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO-MG, no uso de suas atribuições nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a importância em manter instituída de modo permanente a Comissão Especial responsável a tratar dos assuntos referentes aos processos licitatórios, em conformidade com as necessidades desta Casa Legislativa; ouvida a Mesa Diretora,

### RESOLVE:

**ART. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Veríssimo, para atuação no exercício 2021, nas aberturas, análises e conclusões de processos licitatórios, pelo prazo de 05 (cinco) meses, sendo que, findo este período, automaticamente, fica desconstituída a presente Comissão.

**ART. 2º** - A Comissão especificada no artigo anterior será formada por três (03) membros e 01 (um) suplente, desta forma:

**Presidente: LUCIANO MATEUS QUEIROZ**  
**Vice-Presidente: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**Secretario: IARA APARECIDA DE MIRANDA**  
**Suplente: ANTÔNIO DONIZETE DUARTE DA CRUZ**

**ART. 3º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos: formal e de mérito;
- V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;
- VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro  
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166  
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com  
CNPJ: 20.057.261/0001-55

atribuições. XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas

**ART. 4º** - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – convocar os demais membros titulares, ou em falta de algum o suplente, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinários necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

**ART. 5º** - São atribuições dos membros titulares da Comissão Permanente de

Licitação:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

**Parágrafo único** – O membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, quando convocado pelo Presidente, exercera as atribuições previstas neste artigo.

**ART. 6º** - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é o Presidente da Mesa Diretora da Casa.

**ART. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, revoga-se disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Veríssimo-MG, 02 de agosto de 2021

**JOEL MARQUES FERNANDES FILHO**

Presidente 2021

**ANTÔNIO DONIZETE DUARTE DA CRUZ**

Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro  
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166  
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com  
CNPJ: 20.057.261/0001-55

**LUCIANO MATEUS QUEIROZ**  
1º Secretário

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

A handwritten signature in blue ink is located on the left side of the page, below the names of the secretaries.

A handwritten signature in blue ink is located in the upper right area of the page, overlapping the name of the 2nd secretary.